



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N.º. 1026/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE CANDÓI, inscrita no CNPJ sob N.º. 11.115.593/0001-58, sito a Rua Pedro Rocha de Abreu, N.º. 283, Centro de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
N.º 2988
De 07/12/10
Resp. Marcia



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N°. 1026/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE CANDÓI, inscrita no CNPJ sob N°. 11.115.593/0001-58, sito a Rua Pedro Rocha de Abreu, N°. 283, Centro de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GUAVA
N° 2988
De 07/12/10
Resp. Marcia